

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE MEIOS AUXILIARES

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade solicitante: SMA/CAE

Responsável pela solicitação: Valter Falinácio de Oliveira, 1º Sgt PM

Telefone da Unidade solicitante: (031) 2123-9588

E-mail do solicitante: smaapm@gmail.com

1. OBJETO

1.1 – O presente tem por fim, contratação de empresa especializada na confecção de tubos metálicos galvanizados com suportes metálicos para fixação de placas em chapa de aço galvanizadas, indicativas de nomes de pátios do complexo da APM, EFSd e EFAS e confecção de placas de homenagem para espaços internos (Salão Nobre e Sala de Musculação da APM).

1.2 – O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – Especificação do Objeto:

LOTE ÚNICO – CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM E PLACAS INDICATIVAS DE PÁTIOS DO COMPLEXO DA APM

Código SIAD	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. MEDIO	V. TOTAL
006190	01	Unidade	SERVIÇO DE SERRALHERIA: CONFECÇÃO de 06 (SEIS) PLACAS PERSONALIZADAS, indicativas de Pátios da APM, EFAS e EFSd, confeccionadas em chapa de aço galvanizado 22, medindo 0,25 cm de altura x 0,40 cm largura, com furos nas laterais, com aplicação de película vinílica adesiva com impressão digital frente/verso de alta resolução (1440 DPI), com laminação protetora.. (Conforme anexos II e III)	287,77	1.726,65
			SERVIÇO DE SERRALHERIA: CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, COM A SEGUINTE MEDIDA: 60X20 cm (largura x altura) mais parafusos cromados e buchas de fixação. (Conforme anexo I)	540,66	540,66
			SERVIÇO DE SERRALHERIA: CONFECÇÃO DE 01 (UMA) PLACA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR PROCESSO DE FOTO CORROSÃO, COM A SEGUINTE MEDIDA: 40x30cm (largura x altura) mais parafusos cromados e buchas de fixação. (Conforme anexo I)	561,00	561,00
			SERVIÇO DE SERRALHERIA: CONFECÇÃO de 06 (SEIS) tubos metálicos cinza galvanizados, antioxidante, medindo 50 mm x 3,00 x 18 (chapa), espaço interno oco, com tampa de plástico ou borracha na cor preta, afixado na parte superior, com chumbador antigiro fixado na parte inferior do tubo, acompanhado de suporte metálico para fixação de uma placa de pátio em cada tubo, mais parafusos/porcas e arruelas 5/16". (Conforme anexo IV)	513,33	3.079,99
TOTAL					5.908,30


Valter Falinácio de Oliveira
Nº 140439-1 1ºSgt PM

1.3.1 – OBSERVAÇÕES:

1.3.1.1 – Cada **PLACA INDICATIVA DE PÁTIO**, contém em sua arte, três listas dispostas na vertical, medindo 1,5 cm largura cada, contendo as cores heráldicas da PMMG, na seguinte ordem da esquerda para direita: Azul Blau, Amarelo Ouro e Vermelho Góes. **Em um lado da placa, as CORES HERÁLDICAS ficarão posicionadas sentido da esquerda para direita e no verso dessa mesma placa as CORES HERÁLDICAS ficarão posicionadas no sentido da direita para esquerda (conforme modelos/artes constante dos anexos II e III)**, contendo ainda as seguintes inscrições:

1.3.1.1.1 – duas placas com a inscrição frente/verso: **PÁTIO CORONEL ERNANI** - Emani de Souza;

1.3.1.1.2 – duas placas com a inscrição frente/verso: **PÁTIO SARGENTO SARTO** - Rodrigo Sarto Lomonte de Oliveira;

1.3.1.1.3 – duas placas com a inscrição frente/verso: **PÁTIO TIRADENTES** - Joaquim José da Silva Xavier;

1.3.1.2 – Ao fundo de cada placa, contém o desenho estilizado (marca d'água) do portão das armas da Academia de Polícia Militar, na cor branco **(conforme modelos/artes constante dos anexos II e III)**;

1.3.1.3 – Cada **TUBO METÁLICO GALVANIZADO**, deverá conter **SUPORTE DE FIXAÇÃO GALVANIZADO** antioxidante na cor preto, parafusos de cabeça francesa, porcas e arruelas 5/16" (galvanizados). Na parte inferior desse tubo, deverá estar fixado chumbador antigiro, **(conforme modelos/artes constante do anexo IV)**;

1.3.1.4 – Cada **PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO**, deverá conter um furo em cada extremidade, para fixação com parafusos cromados e buchas de fixação **(conforme modelo/arte constante do anexo I)**;

1.4 – DA CONTRATAÇÃO

1.4.1 – Não será necessário firmar instrumento contratual, conforme disposto no art. 95, por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor estimado ter sido de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Decreto Federal nº 11.871 de 29/12/2023.

1.4.2 – Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para retirar a nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A execução do serviço apresentado, visa atender a uma demanda institucional antiga de reconhecer, valorizar a marca da instituição e enaltecer policiais militares que contribuíram com a história da (Instituição ou EPM) PMMG e/ou deram suas vidas no cumprimento da missão policial militar.

Dessa forma, o serviço a ser executado irá facilitar a identificação geográfica dos espaços internos, dinamizar o acesso de visitantes, os deslocamentos dos discentes, de militares de outras unidades e forças dentro do complexo da APM, além de contribuir para a realização de diversas atividades militares na perspectiva estratégico-militar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Da amostra

3.1.1 – **Será exigido do vencedor, o envio de uma amostra dos serviços para os itens listados no item 1.3** (placas em aço escovado e uma placa indicativa de pátio montada em um tubo metálico galvanizado, fixada por suporte metálico próprio, através de parafuso de cabeça francesa, porcas e arruelas 5/16", galvanizados), antes da entrega do serviço para fins de aprovação final pela Comissão realizadora do projeto para verificação do cumprimento dos requisitos, conforme disposto no §3º, art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, **em até 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela Administração.**



PMMG
Nº 140 439-1 - 1ª SE - 15/11

3.1.2 – A empresa vencedora deverá fazer contato imediato com a Seção de Meios Auxiliares, por meio do e-mail "smaapm@gmail.com" e/ou pelo telefone (31)2123-9588, a fim de solicitar as artes dos modelos de placas no formato digital para prevenção de entrega diversa da pretendida.

3.1.4 – As amostras deverão ser entregue no endereço Rua Diabase 320, Bairro Prado, Belo Horizonte, na Seção de Meios Auxiliares do Centro de Administração de Ensino - CAE, durante o horário comercial, **telefone (31) 2123-9588**, sob pena de desclassificação, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, extravio ou fatos de terceiros.

3.1.5 – É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação formal fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.1.6 – No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.1.7 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome do fornecedor, número do processo na embalagem original de comercialização e rótulo de acordo com a legislação vigente (número do lote, data de fabricação, razão social e endereço do fabricante e importador e nome do responsável técnico), com instruções de uso em português, advertências, precauções.

3.1.8 – As amostras aprovadas poderão ser descontadas do quantitativo total do material a ser adquirido.

3.1.9 – PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POR CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, DISPENSAR O ENVIO DE AMOSTRAS.

3.1.10 – Será assegurado o direito de interpor recurso e exercitar o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da contratação, devendo ser realizado no momento da fase recursal, conforme disposto no instrumento convocatório.

3.2 – Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:

3.2.1 – Além da garantia legal prevista pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis), aplicar-se-á, de modo complementar, a garantia fornecida pelo licitante, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação com NR do lote e DATA de validade dos materiais, contados a partir do recebimento dos materiais. Em caso de defeito dos materiais de consumo/demais itens, deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

3.2.2 – A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3.2.3 – O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

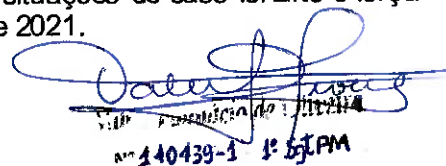
3.2.4 – O custo referente ao reparo no fornecimento do do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – Prazo de Entrega do serviço:

4.1.1 – O prazo de entrega do objeto é de 20 (vinte) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

4.1.2 – Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



Handwritten signature and stamp. The stamp includes the text "140439-1" and "1º 5:1PM".

4.1.3 – Todos os itens deverão ser entregues na SMA/CAE, dentro do prazo estipulado no item anterior, **com validade mínima 12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento dos itens.

4.2 – Do Local e Horário de entrega:

4.2.1 – Todos os itens deverão ser entregues as expensas da LICITANTE na Seção de Meios Auxiliares - SMA do Centro de Administração de Ensino, localizado na Rua Diabase, nº 320, Prado, Belo Horizonte/MG. A entrega deverá ser agendada através do telefone (31) 2123-9588.

4.2.2 – **Horários: quartas-feiras, de 08:30 às 13:00 horas e nos demais dias úteis da semana de 08:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.**

4.3 – Dos Materiais a serem disponibilizados:

4.3.1 – Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas nos lotes 1 e 2 constantes deste Termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4 – Condições de recebimento

4.4.1 – Os serviços requeridos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

4.4.2 – Os serviços requeridos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.4.3 – O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão-de-obra necessária.

4.4.4 – O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

4.4.5 – O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

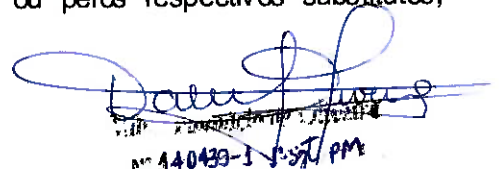
4.4.6 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.7 – O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.4.8 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A fiscalização e o gerenciamento do serviço ficarão a cargo do Fiscal do Contrato, servidor nº 140.439-1, 1º Sgt PM Valtér Falinácio de Oliveira, CPF 035.540.916-00, Chefe da Seção de Meios Auxiliares, que será designado por ato do Ordenador de Despesas do CAE/PMMG conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



Valtér Falinácio de Oliveira
nº 140439-1 1º Sgt PM

5.2 – O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 – Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o fiscal da contratação dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4 – O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 – O fiscal da contratação informará a seus superiores e ao gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7 – O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8 – Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do objeto, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9 – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será à vista, em uma única parcela, com prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento definitivo dos produtos pela CPARM/CAE.

6.2 – Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que a impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

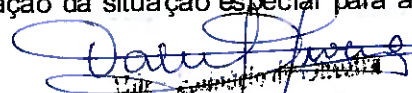
6.2.1 – As Notas Fiscais/Faturas, que apresentarem incorreções, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a data de sua apresentação válida.

6.3 – Sobre a emissão de Notas Fiscais ou documentos equivalentes haverá retenção de Imposto de Renda, nos termos da legislação vigente.

6.3.1 – Em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa (IN) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, expedida pela Receita Federal do Brasil, TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA A POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS (PMMG) deverão destacar o Imposto de Renda Retido na Fonte, pelo fornecimento ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, salvo os alcançados pelas hipóteses de não retenções, em virtude da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

6.3.2 – O contratado deverá destacar no corpo do documento fiscal as alíquotas e valores a serem retidos pela PMMG, conforme anexo I da IN nº 1234/2012 ou o motivo da situação especial para a não incidência do imposto de renda, hipóteses em que não haverá retenção, conforme capítulo III, da IN RFB nº 1234/2012 e declarações dos anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>.

6.3.3 – Em razão da obrigação do órgão cobrar a comprovação da situação especial para a não


Valdir José
nº 440.439-1 1º 5º PM

incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal, o contratado deverá apresentar a declaração de isenção, no corpo dos documentos fiscais, conforme os anexos II, III e IV da IN RFB nº 1234.

6.4 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias **1251 06 181 137 2061 0001 3390 39 99 0 10 1** nas demais dotações e fontes de recursos previstas no **PARO 2024** correspondentes ao objeto licitado, neste exercício e nos exercícios futuros.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 – DO CONTRATANTE:

7.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.1.5 – Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6 – Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7 – Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

7.1.9 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10 – Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

7.1.11 – Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12 – Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

7.2 – DO CONTRATADO:

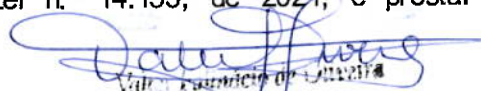
7.2.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

7.2.1.3 – Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo


Nº 140.432-1 - 1ª 5ª - 1.9

esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.2.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

7.2.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.1.7 – Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

7.2.1.8 – Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.2.1.9 – Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.2.1.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

7.2.1.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.2.1.12 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

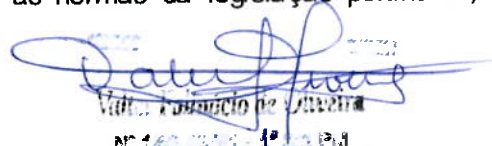
7.2.1.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.2.1.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.2.1.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

7.2.1.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente,


Vice-Presidência de Licitação
Nº 140.000.000-1/2021

cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.21 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5 – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6 – Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

Belo Horizonte/MG, ____julho de 2024.


Valter Fatinácio de Oliveira, 1º Sgt PM
SOLICITANTE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

☒ (X) Aprovado

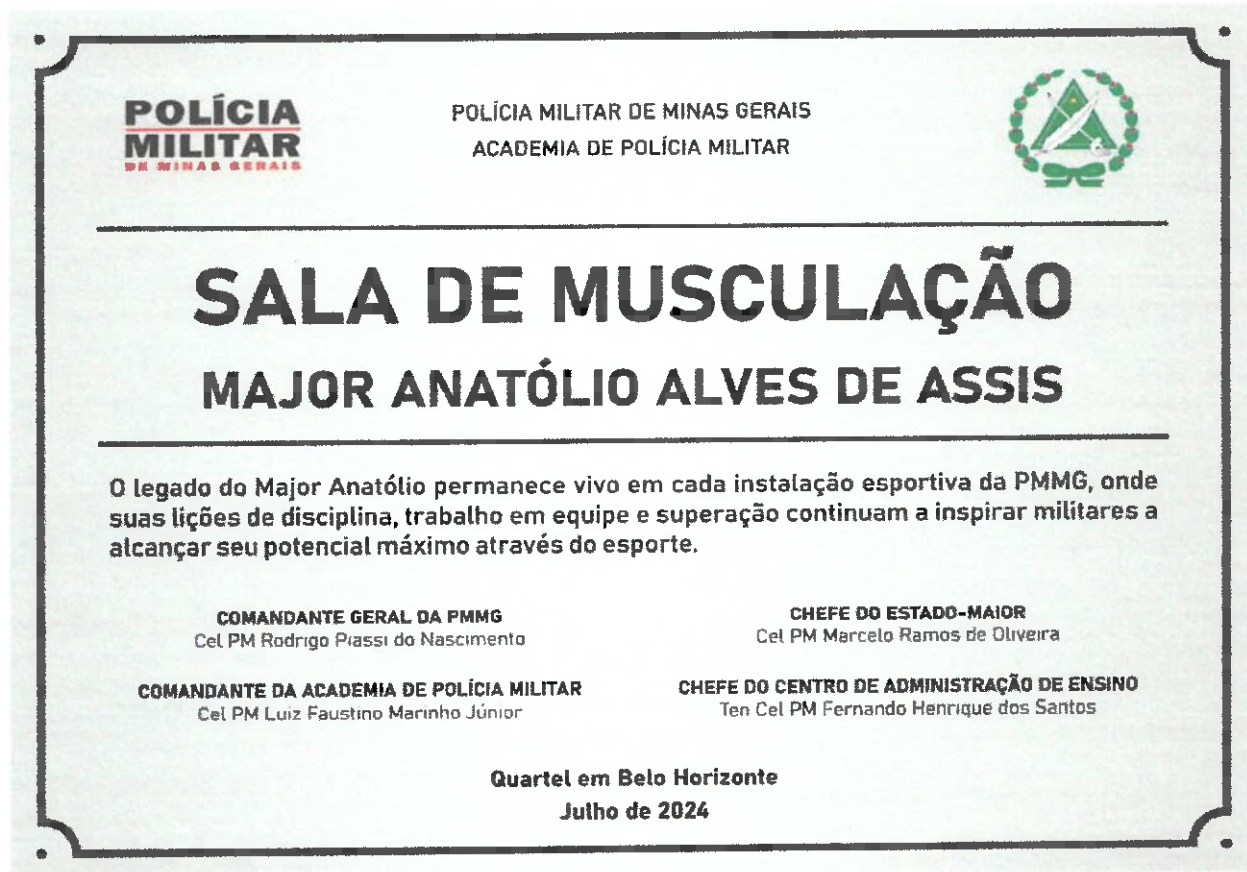
☐ () Reprovado

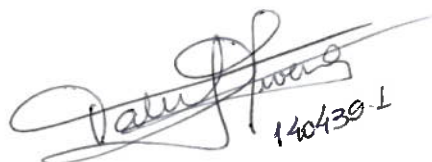

LUIZ OTÁVIO SILVÉRIO, CAP PM

SUBCHEFE DO CAE

ANEXO I

MODELO/ARTE DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO SALÃO NOBRE E SALA DE MUSCULAÇÃO E PARAFUSOS CROMADOS



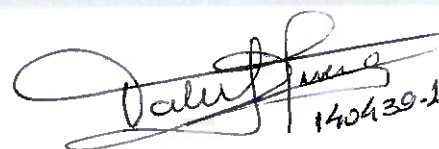

140439-1

Observação: *Imagens e cores meramente ilustrativas.*

ANEXO II

MODELO/ARTE DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PÁTIOS NO COMPLEXO DA APM :




140439-1

ANEXO II

MODELO/ARTE DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PÁTIOS NO COMPLEXO DA APM :



Observação: *Imagens e cores meramente ilustrativas.*

Valery Pereira
140439-1

ANEXO III

**MODELO/ARTE DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PÁTIOS NO COMPLEXO DA APM
FRENTE/VERSO:**

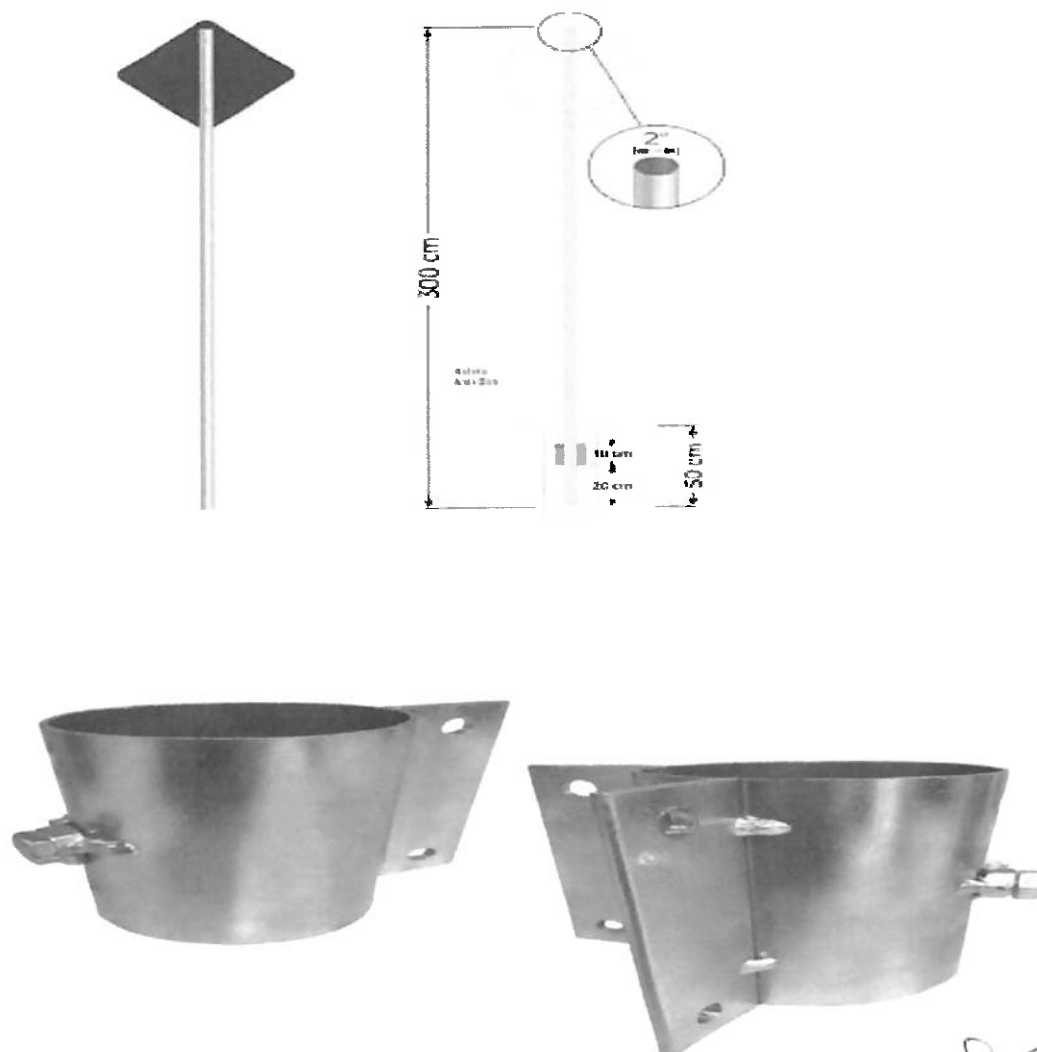


Observação: Imagens e cores meramente ilustrativas.

[Handwritten signature]
140439-1

ANEXO IV

MODELO/ARTE DOS TUBOS/POSTES METÁLICOS GALVANIZADOS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE UMA PLACA DE PÁTIO



Observações: Imagens e cores meramente ilustrativas.

Valery F. F. F.
140439-1